

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGD/UFPA PARA DECISÃO ACERCA DOS DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO A SEREM CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES DISPONÍVEIS PARA O PPGD, REALIZADA NO DIA 11/04/2016.

1 Ao décimo primeiro dia de abril de dois mil e dezesseis, às catorze horas, na sala da
2 coordenação do PPGD/UFPA, situada no Instituto de Ciências Jurídicas da
3 Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém do Pará, compôs-se a Comissão
4 de Bolsas do PPGD/UFPA, conforme Portaria 08/2016-PPGD/UFPA, representada
5 pelos professores Girolamo Domenico Treccani, Victor Sales Pinheiro e Raimundo
6 Wilson Gama Raiol, bem como pelo discente Elden Borges Souza, para avaliar, de
7 acordo com a Resolução nº. 001/2012 – PPGD/UFPA e a Portaria 76/2010-CAPES,
8 os documentos apresentados, pelos discentes de doutorado LUCIANO MOURA
9 MACIEL e RICARDO OLIVEIRA ROTODANO e pela discente de mestrado ISABELA
10 FEIJÓ RODRIGUES comprovando o desligamento das instituições a que estavam
11 vinculados: desvinculação ad Sociedade Amazonense de Educação e Cultura Ltda.
12 SAMEC; desligamento do Programa de Formação de Professores da UESB;
13 exoneração do cargo de assessora de Promotoria de justiça de Segunda Entrância
14 do Ministério Público do Estado do Pará, respectivamente. A Comissão deferiu o
15 prazo solicitado pela doutoranda ESTELLA LIBARDI DE SOUZA, para que
16 comprove a manutenção do afastamento para participação no programa de Pós-
17 Graduação a ser expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI. A Comissão
18 avaliou o recurso apresentado por MARJORIE EVELYN MARANHÃO SILVA
19 MATOS e esclarece que a bolsa não está vinculada a linha de pesquisa, mas aos
20 critérios de vulnerabilidade e classificação. A vulnerabilidade foi mensurada com
21 base na renda per capita devidamente comprovada por meio da declaração do
22 imposto de renda ou outros documentos idôneos. Em resposta os questionamentos

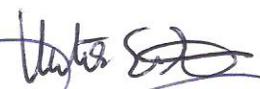


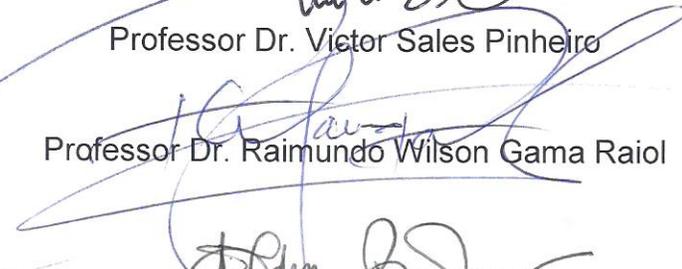
TJ

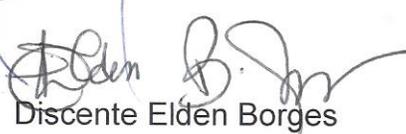


23 remetidos via e-mail pelo discente MARCELO CUNHA HOLANDA, em 22 de março
24 de 2016, a Comissão esclarece que deveria ser comprovada documentalmente a
25 compatibilidade das atividades nos termos da a Portaria 76/2010-CAPEL. No que
26 diz respeito aos questionamentos de e-mail remetido pelo discente DANIEL SILVA
27 FAMPA, em 23 de março de 2016, a Comissão reitera os esclarecimentos relativos à
28 vulnerabilidade prestados acima. Por fim a Comissão ressalta, de um lado, a
29 limitação do número de bolsas disponibilizadas ao programa e, do outro, o aumento
30 considerável de vagas oferecidas no último processo seletivo que gerou uma maior
31 demanda de concessão de bolsas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a
32 reunião às quatorze horas e vinte minutos, tendo sido lida e aprovada a presente ata
33 pelos membros presentes, que a assinam.


Professor Dr. Girolamo Domenico Treccani


Professor Dr. Victor Sales Pinheiro


Professor Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol


Discente Elden Borges